



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



## EDITAL PROP Nº 09/2008

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA RESIDENTES DA I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação - PROP da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para seleção de **RESIDENTES**, para a I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, considerando os autos do Processo do Ministério da Saúde (MS) Nº 0747175800010-7001/2007, circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste edital é a seleção de candidatos Fisioterapeutas, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Psicólogos, Educadores Físicos e Cirurgiões Dentistas para a **I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF)**, cujo objetivo será qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.1.1. O curso terá duração de dois anos, com desenvolvimento de atividades teórico - práticas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas *on line* pelo endereço eletrônico [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br), no período de 12 a 29 de maio de 2008.

2.1.1. A FACIME não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. A Taxa de Inscrição custará R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), pagável junto ao Banco do Brasil ou em seus correspondentes bancários, ou ainda em qualquer agência bancária.

2.2.1. A Taxa de Inscrição não será reembolsável em hipótese alguma. Os candidatos poderão efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o primeiro dia útil após o término das inscrições, dia 30.05.2008.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



2.2.2 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.3. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição efetivada com seu respectivo pagamento.

#### 2.4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.4.1. Poderão concorrer pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: Formação universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorrem, na forma do subitem 1.1, disponibilidade para Dedicação Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses.

#### 2.4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

- a) Cópia Autenticada do Diploma ou certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- d) Cópia autenticada da Carteira de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação 1º e 2º turno (última eleição);
- g) Cópia autenticada do Histórico da Graduação.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. **Prova Escrita Objetiva:** Constará de 80 questões de múltipla escolha, cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo que destas, apenas 1(uma) é correta. Versará sobre temas constantes da bibliografia recomendada no Anexo II deste Edital e terá sua estrutura intrínseca conforme quadro abaixo:



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



### ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Total de Pontos da Prova
<b>Legislação do SUS e Promoção da Saúde</b>	40	1,25	50	100
<b>Saúde da Família e Educação Permanente em Saúde</b>	40	1,25	50	

- 3.2. Será vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático em questão.
- 3.3. A pontuação mínima para classificação será 60 (sessenta) pontos.
- 3.4. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e será realizada no horário de 8h às 12h, na Faculdade de Ciências Médicas, em salas a serem divulgadas posteriormente, ou dependendo do número de candidatos inscritos em locais a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br).
- 3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição e Cartão de Informação, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização de sua Prova.
  - 3.4.1.1. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia), devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 3.4.2. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
  - 3.4.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



- será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
  - 3.4.5. O candidato somente poderá entregar sua Prova depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
  - 3.4.6. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
  - 3.4.7. Em virtude do exposto no subitem 3.4.6 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
  - 3.4.8. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
  - 3.4.9. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
  - 3.4.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
  - 3.4.11. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
  - 3.4.12. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste edital ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.4.2, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



#### **4. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 4.1. A Prova escrita será realizada no dia 15/06/2008, das 8h às 12h, na FACIME, ou dependendo do número de candidatos inscritos, em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br).
- 4.1.2. Serão recolhidos recursos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 16 e 17 de junho de 2008, na Coordenação de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas – FACIME/UESPI, localizada à Rua Olavo Bilac, Nº 2335, Centro, CEP 64.001-280, fones (86) 3221-6658 ou 3221-4749, no horário de 8h30' às 11h30' e de 14h30' às 17h30'.
- 4.1.3. O resultado dos recursos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva será divulgado a partir das 17h do dia 20 de junho de 2008.
- 4.1.4. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado até o dia 30 de junho de 2008.

#### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na prova escrita objetiva e estiver dentro do limite de três vezes o número de vagas.
- 5.2. Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas por área de concorrência, conforme QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO, constante do item 6 deste Edital.
- 5.3. O candidato CLASSIFICADO somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 5.4. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
  - a) maior nota na disciplina Saúde da Família e Educação Permanente;
  - b) maior nota em Legislação do SUS e Promoção de Saúde;
  - c) menor idade do candidato.

#### **6. DAS VAGAS E CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

- 6.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
  - 6.1.1. CARGA HORÁRIA: 4.824 horas, distribuídas em 46 horas semanais.
  - 6.1.2. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: 03 vagas.
  - 6.1.3. REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.
  - 6.1.4. VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por um período de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



### QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	PROFISSÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem	Enfermeiro	03
Fisioterapia	Fisioterapeuta	03
Odontologia	Cirurgião Dentista	03
Assistência Social	Assistente Social	03
Psicologia	Psicólogo	03
Educação Física	Educador Físico	03

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

7.2. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- apresentar documentação falsa ou inexata;
- não apresentar na data da contratação a documentação exigida no subitem 2.4.2 deste Edital;
- não atender as determinações regulamentadas neste Edital.
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e se necessário encaminhados ao Colegiado da FACIME/UESPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 12 de maio 2008.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS
Lançamento do Edital	12.05.2008.
Período de Inscrições	12.05.2008 a 29.05.2008.
Última data para pagamento da Taxa de Inscrição	30.05.2008.
Realização da Prova Escrita Objetiva	15.06.2008, de 8h às 12h.
Divulgação do gabarito	15.06.2008, a partir das 15h
Interposição de recursos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva	16 e 17.06.2008, conforme subitem 4.6.2.
Resultado dos recursos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva	20.06.2008, a partir das 17h.
Resultado Final do Processo Seletivo	até 30.06.2008



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



## ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANDRADE L. O. M. de; BARRETO, I. C. de H. C; FONSECA, C. D.da A Estratégia Saúde da Família. In : DUNCAN, B. B; SCHMIDT, M. I; GIULIANI, E.R.J e col. Medicina Ambulatorial : condutas de atenção primaria baseada em evidências. Porto Alegre : Artmed, 2004. seção 2, cap 5, pág 69-100.

ANDRADE L. O. M. de; BARRETO, I. C. de H. C; FONSECA, e col. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2. ed. rev. Ampl. São Paulo: Hucitec; 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Via, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política de Educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Regulamento dos Pactos pela Vida e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CAMPOS, Gastão Wagner (et al) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M.. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=iso)>.

CECCIM, Ricardo Burg. "Um sentido muito próximo ao que propõe a educação permanente em saúde"! O dever da educação e a escuta pedagógica da saúde. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 11, n. 22, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832007000200015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000200015&lng=pt&nrm=iso)>.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: descentralização e disseminação de capacidade pedagógica na saúde. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232005000400020&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000400020&lng=pt&nrm=iso)>.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FACIME



GUATTARI, Felix. As três ecologias. Campinas, SP: Papirus, 1990.

PORTARIA 1996, de 20 de Agosto de 2007. Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Lei 8.080 e Lei 8.142 de 1990.

CORTEZ, Elaine Antunes; TOCANTINS, Florence Romijn. Em busca de uma visão antropológica no Programa de Saúde da Família. Rev. bras. enferm. , Brasília, v. 59, n. 6, 2006 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672006000600015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672006000600015&lng=pt&nrm=iso)>.

FACCHINI, Luiz Augusto et al . Desempenho do PSF no Sul e no Nordeste do Brasil: avaliação institucional e epidemiológica da Atenção Básica à Saúde. Ciênc. saúde coletiva , Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, 2006 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232006000300015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000300015&lng=pt&nrm=iso)>.

BODSTEIN, Regina. Atenção básica na agenda da saúde. Ciênc. saúde coletiva , Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, 2002 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232002000300002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232002000300002&lng=pt&nrm=iso)>.

CAMPOS, Luciane; WENDHAUSEN, Agueda. Participação em saúde: concepções e práticas de trabalhadores de uma equipe da estratégia de Saúde da Família. Texto contexto - enferm. , Florianópolis, v. 16, n. 2, 2007 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072007000200009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072007000200009&lng=pt&nrm=iso)>.

STOTZ, Eduardo Navarro; ARAUJO, José Wellington Gomes. Promoção da saúde e cultura política: a reconstrução do consenso. Saude soc. , São Paulo, v. 13, n. 2, 2004 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902004000200002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902004000200002&lng=pt&nrm=iso)>.

BYDLOWSKI, Cynthia Rachid; WESTPHAL, Márcia Faria; PEREIRA, Isabel Maria Teixeira Bicudo. Promoção da saúde. Porque sim e porque ainda não!. Saude soc. , São Paulo, v. 13, n. 1, 2004 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902004000100003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902004000100003&lng=pt&nrm=iso)>.

VERAS, Mirella Maria Soares et al . Sistema de informação dos núcleos de atenção integral na saúde da família - SINAI. Saude soc. , São Paulo, v. 16, n. 1, 2007 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902007000100015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902007000100015&lng=pt&nrm=iso)>.

BESEN, Candice Boppré et al . A estratégia saúde da família como objeto de educação em saúde. Saude soc. , São Paulo, v. 16, n. 1, 2007 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902007000100006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902007000100006&lng=pt&nrm=iso)>.